



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.650.952/0001-16

LEI N.º 1.959, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Concede reajuste de vencimentos aos servidores do magistério para adequação do Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN, para o exercício de 2026, nos termos da Portaria MEC n.º 82, de 29 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Espinosa (MG)**, no uso de suas atribuições legais, por seus vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) nos vencimentos dos servidores públicos municipais pertencentes às carreiras de magistério docente e ocupantes do cargo de pedagogo a fim de adequar ao Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN, para o exercício de 2026, nos termos da Portaria MEC n.º 82, de 29 de janeiro de 2026, calculado proporcionalmente à jornada de trabalho no Município.

Art. 2º - Fica concedido reajuste de 3,26% (três vírgula vinte e seis por cento) nos vencimentos dos servidores públicos municipais pertencentes às carreiras: administrativa da educação, apoio a atividade escolares e superior da educação, instituídas pela Lei Municipal n.º 1.695/2018, incidente sob o vencimento em vigor até essa data.

Art. 3º - O Quadro de Carreiras e Tabela de Vencimentos constantes nos anexos IV e VI da Lei Municipal n.º 1.695/2018 passa a vigorar conforme anexos I e II desta Lei.

Art. 4º - Nos valores atualizados nos termos desta lei estão compreendidos a revisão geral anual de que trata o art. 40 da Lei Orgânica Municipal, bem como o cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN, do magistério público da educação básica, determinado pela Lei Federal n.º 11.738/2008.

Art. 5º - Fica alterado o art. 19 da Lei Complementar n.º 1.695/2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19 - [...]

§1º - Os servidores pertencentes à carreira de magistério docente farão jus a:

- I - 6% (seis por cento) do Nível I para Nível II correspondente ao curso superior;
- II - 10% (dez por cento) do Nível II para Nível III correspondente ao curso de pós graduação;
- III - 14% (quatorze por cento) do Nível III para Nível IV correspondente ao curso de mestrado;
- IV - 18% (dezoito por cento) do Nível IV para Nível V correspondente ao curso de doutorado;



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.650.952/0001-16

V - 22% (vinte e dois por cento) do Nível V para Nível VI correspondente ao curso de pós-doutorado.

§2º - Os servidores ocupantes do cargo de pedagogo farão jus a:

I - 10% (dez por cento) do Nível I para Nível II correspondente ao curso de pós-graduação;

II - 14% (quatorze por cento) do Nível II para Nível III correspondente ao curso de mestrado;

III - 18% (dezoito por cento) do Nível III para Nível IV correspondente ao curso de doutorado;

IV - 22% (vinte e dois por cento) do Nível IV para Nível VI correspondente ao curso de pós-doutorado.

§3º - Os servidores pertencentes à carreira administrativa da educação farão jus a:

I - 3% (três por cento) do Nível I para Nível II correspondente ao médio técnico;

II - 3% (três por cento) do Nível II para Nível III correspondente ao curso de Médio Técnico, acrescido de capacitação na área de atuação com no mínimo 120h;

III - 3% (três por cento) do Nível III para Nível IV correspondente ao ensino superior;

IV - 3% (três por cento) do Nível IV para Nível V correspondente ao curso de pós-graduação *lato sensu*;

V - 3% (três por cento) do Nível IV para Nível V correspondente ao curso de pós-graduação *stricto sensu*.

Art. 6º - Nos casos em que o cálculo do valor do salário base resultar em valores decimais, o valor a ser calculado será arredondado conforme previsto na Norma ABNT NBR 5891/77.

Art. 7º - Para suportar as despesas previstas nesta Lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar dotações orçamentárias próprias previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 19-A da Lei n.º 1695/2018.

Espinosa - MG, 16 de março de 2026.

Nilson Fábio Sepúlveda
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.650.952/0001-16

ANEXO I – QUADRO DE CARREIRAS

Assistente de Educação													
Nível de Escolaridade	Classe/ Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Médio	I	1.835,58	1872,29	1909,74	1947,93	1986,89	2026,63	2067,16	2108,50	2150,67	2193,69	2237,56	2282,31
Médio Técnico	II	1890,65	1928,46	1967,03	2006,37	2046,50	2087,43	2129,18	2171,76	2215,19	2259,50	2304,69	2350,78
Médio Técnico acrescido de capacitação	III	1947,37	1986,31	2026,04	2066,56	2107,89	2150,05	2193,05	2236,91	2281,65	2327,28	2373,83	2421,31
Superior	IV	2005,79	2045,90	2086,82	2128,56	2171,13	2214,55	2258,84	2304,02	2350,10	2397,10	2445,04	2493,95
Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	V	2065,96	2107,28	2149,43	2192,41	2236,26	2280,99	2326,61	2373,14	2420,60	2469,02	2518,40	2568,76
Pós-Graduação <i>strictu sensu</i>	VI	2127,94	2170,50	2213,91	2258,19	2303,35	2349,42	2396,41	2444,33	2493,22	2543,09	2593,95	2645,83

Assistente de Apoio ao Ensino Infantil													
Nível de Escolaridade	Classe/ Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Médio	I	1621,00	1653,42	1686,49	1720,22	1754,62	1789,71	1825,51	1862,02	1899,26	1937,25	1975,99	2015,51
Médio Técnico	II	1669,63	1703,02	1737,08	1771,82	1807,26	1843,41	1880,27	1917,88	1956,24	1995,36	2035,27	2075,98
Superior	III	1719,72	1754,11	1789,20	1824,98	1861,48	1898,71	1936,68	1975,42	2014,92	2055,22	2096,33	2138,25
Pós Graduação	IV	1771,31	1806,74	1842,87	1879,73	1917,32	1955,67	1994,78	2034,68	2075,37	2116,88	2159,22	2202,40



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.650.952/0001-16

Auxiliar de Serviços de Educação Básica

Nível de Escolaridade	Classe/ Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Fundamental Incompleto	I	1621,00	1653,42	1686,49	1720,22	1754,62	1789,71	1825,51	1862,02	1899,26	1937,25	1975,99	2015,51
Fundamental Completo	II	1669,63	1703,02	1737,08	1771,82	1807,26	1843,41	1880,27	1917,88	1956,24	1995,36	2035,27	2075,98
Fundamental acumulado com capacitação na área	III	1719,72	1754,11	1789,20	1824,98	1861,48	1898,71	1936,68	1975,42	2014,92	2055,22	2096,33	2138,25
Médio	IV	1771,31	1806,74	1842,87	1879,73	1917,32	1955,67	1994,78	2034,68	2075,37	2116,88	2159,22	2202,40

Monitor de Transporte Escolar

Nível de Escolaridade	Classe/ Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Médio	I	1621,00	1653,42	1686,49	1720,22	1754,62	1789,71	1825,51	1862,02	1899,26	1937,25	1975,99	2015,51
Médio Técnico	II	1669,63	1703,02	1737,08	1771,82	1807,26	1843,41	1880,27	1917,88	1956,24	1995,36	2035,27	2075,98
Superior	III	1719,72	1754,11	1789,20	1824,98	1861,48	1898,71	1936,68	1975,42	2014,92	2055,22	2096,33	2138,25
Pós Graduação	IV	1771,31	1806,74	1842,87	1879,73	1917,32	1955,67	1994,78	2034,68	2075,37	2116,88	2159,22	2202,40



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.650.952/0001-16

Nutricionista													
Nível de Escolaridade	Classe/ Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Superior	I	2.583,09	2634,75	2687,45	2741,20	2796,02	2851,94	2908,98	2967,16	3026,50	3087,03	3148,77	3211,75
Pós Graduação na área de atuação	II	2660,58	2713,79	2768,07	2823,43	2879,90	2937,50	2996,25	3056,17	3117,30	3179,64	3243,24	3308,10
Mestrado	III	2740,40	2795,21	2851,11	2908,13	2966,30	3025,62	3086,14	3147,86	3210,82	3275,03	3340,53	3407,34
Doutorado	IV	2822,61	2879,06	2936,65	2995,38	3055,29	3116,39	3178,72	3242,29	3307,14	3373,28	3440,75	3509,56

Pedagogo													
Nível de Escolaridade	Classe/ Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Superior	I	2739,51	2794,30	2850,19	2907,19	2965,33	3024,64	3085,13	3146,84	3209,77	3273,97	3339,45	3406,24
Pós Graduação na área de atuação	II	3013,46	3073,73	3135,20	3197,91	3261,87	3327,10	3393,65	3461,52	3530,75	3601,36	3673,39	3746,86
Mestrado	III	3435,35	3504,05	3574,13	3645,62	3718,53	3792,90	3868,76	3946,13	4025,05	4105,56	4187,67	4271,42
Doutorado	IV	4053,71	4134,78	4217,48	4301,83	4387,86	4475,62	4565,13	4656,44	4749,56	4844,56	4941,45	5040,28
Pós Doutorado	V	4945,52	5044,43	5145,32	5248,23	5353,19	5460,26	5569,46	5680,85	5794,47	5910,36	6028,57	6149,14



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.650.952/0001-16

Assistente Social													
Nível de Escolaridade	Classe/ Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Superior	I	2583,09	2634,75	2687,45	2741,20	2796,02	2851,94	2908,98	2967,16	3026,50	3087,03	3148,77	3211,75
Pós Graduação na área de atuação	II	2660,58	2713,79	2768,07	2823,43	2879,90	2937,50	2996,25	3056,17	3117,30	3179,64	3243,24	3308,10
Mestrado	III	2740,40	2795,21	2851,11	2908,13	2966,30	3025,62	3086,14	3147,86	3210,82	3275,03	3340,53	3407,34
Doutorado	IV	2822,61	2879,06	2936,65	2995,38	3055,29	3116,39	3178,72	3242,29	3307,14	3373,28	3440,75	3509,56

Psicólogo													
Nível de Escolaridade	Classe/ Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Superior	I	2583,09	2634,75	2687,45	2741,20	2796,02	2851,94	2908,98	2967,16	3026,50	3087,03	3148,77	3211,75
Pós Graduação na área de atuação	II	2660,58	2713,79	2768,07	2823,43	2879,90	2937,50	2996,25	3056,17	3117,30	3179,64	3243,24	3308,10
Mestrado	III	2740,40	2795,21	2851,11	2908,13	2966,30	3025,62	3086,14	3147,86	3210,82	3275,03	3340,53	3407,34
Doutorado	IV	2822,61	2879,06	2936,65	2995,38	3055,29	3116,39	3178,72	3242,29	3307,14	3373,28	3440,75	3509,56



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.650.952/0001-16

Professor de Educação Básica													
Nível de Escolaridade	Classe/ Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Magistério Médio	I	3078,38	3139,95	3202,75	3266,80	3332,14	3398,78	3466,76	3536,09	3606,81	3678,95	3752,53	3827,58
Superior	II	3263,08	3328,34	3394,91	3462,81	3532,07	3602,71	3674,76	3748,26	3823,22	3899,69	3977,68	4057,23
Pós Graduação na área de atuação	III	3589,39	3661,18	3734,40	3809,09	3885,27	3962,98	4042,24	4123,08	4205,54	4289,65	4375,45	4462,96
Mestrado	IV	4091,91	4173,74	4257,22	4342,36	4429,21	4517,79	4608,15	4700,31	4794,32	4890,21	4988,01	5087,77
Doutorado	V	4828,45	4925,02	5023,52	5123,99	5226,47	5331,00	5437,62	5546,37	5657,30	5770,44	5885,85	6003,57
Pós Doutorado	VI	5890,71	6008,52	6128,69	6251,27	6376,29	6503,82	6633,89	6766,57	6901,90	7039,94	7180,74	7324,35

Professor de Educação Básica – Regente de Aulas													
Nível de Escolaridade	Classe/ Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Magistério Médio	I	32,06	32,70	33,36	34,02	34,70	35,40	36,10	36,83	37,56	38,31	39,08	39,86
Superior	II	33,98	34,66	35,36	36,06	36,78	37,52	38,27	39,04	39,82	40,61	41,43	42,25
Pós Graduação na área de atuação	III	37,38	38,13	38,89	39,67	40,46	41,27	42,10	42,94	43,80	44,67	45,57	46,48
Mestrado	IV	42,62	43,47	44,34	45,22	46,13	47,05	47,99	48,95	49,93	50,93	51,95	52,99
Doutorado	V	50,29	51,29	52,32	53,36	54,43	55,52	56,63	57,76	58,92	60,10	61,30	62,52
Pós Doutorado	VI	61,35	62,58	63,83	65,10	66,41	67,73	69,09	70,47	71,88	73,32	74,78	76,28



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.650.952/0001-16

Professor AEE – Sala de Recursos													
Nível de Escolaridade	Classe/ Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Magistério Médio	I	3078,38	3139,95	3202,75	3266,80	3332,14	3398,78	3466,76	3536,09	3606,81	3678,95	3752,53	3827,58
Superior	II	3263,08	3328,34	3394,91	3462,81	3532,07	3602,71	3674,76	3748,26	3823,22	3899,69	3977,68	4057,23
Pós Graduação na área de atuação	III	3589,39	3661,18	3734,40	3809,09	3885,27	3962,98	4042,24	4123,08	4205,54	4289,65	4375,45	4462,96
Mestrado	IV	4091,91	4173,74	4257,22	4342,36	4429,21	4517,79	4608,15	4700,31	4794,32	4890,21	4988,01	5087,77
Doutorado	V	4828,45	4925,02	5023,52	5123,99	5226,47	5331,00	5437,62	5546,37	5657,30	5770,44	5885,85	6003,57
Pós Doutorado	VI	5890,71	6008,52	6128,69	6251,27	6376,29	6503,82	6633,89	6766,57	6901,90	7039,94	7180,74	7324,35



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.650.952/0001-16

ANEXO II – TABELA DE VENCIMENTOS

ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO Assistente de Educação		
NÍVEL	SÍMBOLO	VALOR
I	PMADA01	1835,58
II	PMADA02	1890,65
III	PMADA03	1947,37
IV	PMADA04	2005,79
V	PMADA05	2065,96
VI	PMADA06	2127,94

APOIO A ATIVIDADES ESCOLARES Assistente de Apoio ao Ensino Infantil		
NÍVEL	SÍMBOLO	VALOR
I	PMAPA01	1621,00
II	PMAPA02	1669,63
III	PMAPA03	1719,72
IV	PMAPA04	1771,31

APOIO A ATIVIDADES ESCOLARES Auxiliar de Serviços de Educação Básica		
NÍVEL	SÍMBOLO	VALOR
I	PMAPB01	1621,00
II	PMAPB02	1669,63
III	PMAPB03	1719,72
IV	PMAPB04	1771,31



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.650.952/0001-16

APOIO A ATIVIDADES ESCOLARES Monitor de Transporte Escolar

NÍVEL	SÍMBOLO	VALOR
I	PMAPC01	1621,00
II	PMAPC02	1669,63
III	PMAPC03	1719,72
IV	PMAPC04	1771,31

SUPERIOR DA EDUCAÇÃO Nutricionista

NÍVEL	SÍMBOLO	VALOR
I	PMTSA01	2583,09
II	PMTSA02	2660,58
III	PMTSA03	2740,40
IV	PMTSA04	2822,61

SUPERIOR DA EDUCAÇÃO Pedagogo

NÍVEL	SÍMBOLO	VALOR
I	PMTSB01	2739,51
II	PMTSB02	3013,46
III	PMTSB03	3435,35
IV	PMTSB04	4053,71
V	PMTSB05	4945,52



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.650.952/0001-16

SUPERIOR DA EDUCAÇÃO Assistente Social		
NÍVEL	SÍMBOLO	VALOR
I	PMSEC01	2583,09
II	PMSEC02	2660,58
III	PMSEC03	2740,40
IV	PMSEC04	2822,61

SUPERIOR DA EDUCAÇÃO Psicólogo		
NÍVEL	SÍMBOLO	VALOR
I	PMSED01	2583,09
II	PMSED02	2660,58
III	PMSED03	2740,40
IV	PMSED04	2822,61

MAGISTÉRIO DOCENTE Professor de Educação Básica		
NÍVEL	SÍMBOLO	VALOR
I	PMDCA01	3078,38
II	PMDCA02	3263,08
III	PMDCA03	3589,39
IV	PMDCA04	4091,91
V	PMDCA05	4828,45
VI	PMDCA06	5890,71



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.650.952/0001-16

MAGISTÉRIO DOCENTE Professor de Educação Básica – Regente de Aulas

NÍVEL	SÍMBOLO	VALOR
I	PMDCB01	32,06
II	PMDCB02	33,98
III	PMDCB03	37,38
IV	PMDCB04	42,62
V	PMDCB05	50,29
VI	PMDCB06	61,35

MAGISTÉRIO DOCENTE Professor AEE – Sala de Recursos

NÍVEL	SÍMBOLO	VALOR
I	PMDCC01	3078,38
II	PMDCC02	3263,08
III	PMDCC03	3589,39
IV	PMDCC04	4091,91
V	PMDCC05	4828,45
VI	PMDCC06	5890,71



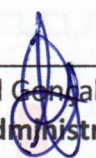
Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.650.952/0001-16

RECEBIMENTO

Recebi a presente Lei de n.º 1.959/2026, e a encaminhei ao Prefeito Municipal para Sanção.

Espinosa - MG, 06 de março de 2026.


Abne Gabriel Gonçalves Oliveira
Sec. Mun. de Administração e Pessoal

SANÇÃO

O **Povo de Espinosa**, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes legais na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, **SANCIONO** a Lei n.º 1.959/2026 – “Concede reajuste de vencimentos aos servidores do magistério para adequação do Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN, para o exercício de 2026, nos termos da Portaria MEC n.º 82, de 29 de janeiro de 2026, e dá outras providências.”

Espinosa - MG, 16 de março de 2026.


Nilson Faber Sepúlveda
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei a presente Lei, na forma da legislação vigente e procedi com a sua publicação na forma legal.

Espinosa - MG, 16 de março de 2026.


Abne Gabriel Gonçalves Oliveira
Sec. Mun. de Administração e Pessoal